

## DECRETO nº 079/ 2014.

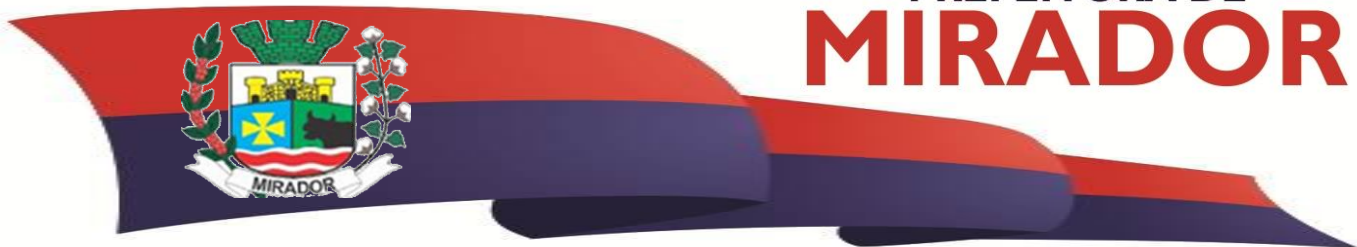
O Prefeito Municipal de Mirador-Pr Reinaldo Pinheiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE,

### RESOLVE:

Art. 1º-Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil, a seguir mencionados, sendo que a primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

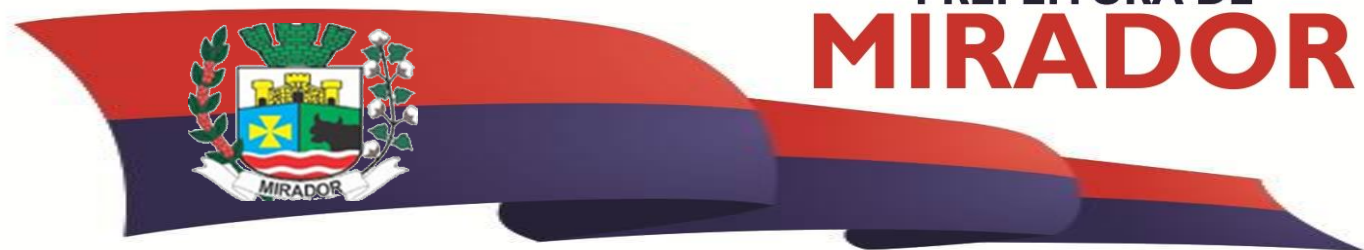
NOME / RG	REPRESENTANDO
LOURDES MARIM RG: 3.690.390-2 - SSP/PR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA RG: 5.025.199-08 - SSP/PR	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANTONIO BARBOSA DO NASCIMENTO RG: 146.292.688-63 - SSP/PR	LEGISLATIVO
MIRIAN ESTRADA RG: 7.051.759-0 - SSP/PR	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO



LUZIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA RG: 9.490.032-8 - SSP/PR	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURALS
VERA LUCIA XAVIER SIQUEIRA RG: 6.011.609-1 - SSP/PR	DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
MARILTE AGUIAR FRANCEZ RG: 4.138.598-7 - SSP/PR	DIRETORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS
JOSÉ DA SILVA BARROS RG. 3.088.946-0 – SSP/PR	PAIS E ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
RENATA RODRIGUES BORBA RG. 6.980.299-0	PAIS E ALUNOS DAS ESCOLAS ESTADUAIS
LUCIENE APARECIDA DA SILVA RG. 29.829.067-4	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
VITOR BARBOSA LEITE RG. 12.931.130-4	ALUNOS DA REDE ESTADUAL
MARIA APARECIDA DE SOUZA CORRÊA RG. 13.152.519-2	RELIGIOSOS DAS IGREJAS DO MUNICÍPIO

Art. 3º- A Equipe Técnica será constituída por técnicos da Secretaria Municipal de Educação, representantes do Legislativo, Administração, Planejamento e Finanças Públicas, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

NOME/RG	REPRESENTANDO
APARECIDO FRANCISCO RG: 3.826.382-0 - SSP/PR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TÂNIA REGINA MARIANO	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA



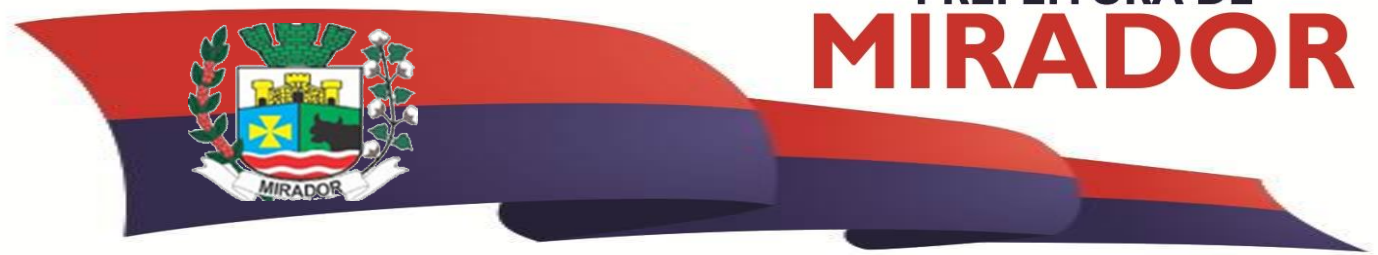
VESSONI RG: 6.492.514-8 - SSP/PR	DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
ANTONIO BARBOSA DO NASCIMENTO RG: 146.292.688-63 - SSP/PR	LEGISLATIVO
MIRIAM ESTRADA RG: 7.051.759-0 - SSP/PR	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Municipal de Educação em 2014;
- b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
- c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;
- d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
- e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;



- b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;
- c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
- d) Validar a versão final do documento – base.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirador, 23 de Dezembro 2014

REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal